

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
B59	BENALAXIL-M

1. IDENTIFICAÇÃO DO INGREDIENTE ATIVO

1.1. Nome comum: Benalaxil-M (Benalaxyll-M)

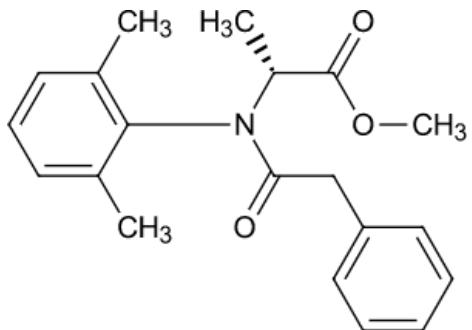
1.2. Sinônimos: Kiralaxyll; D-Benalaxyll

1.3. N° CAS: 98243-83-5

1.4. Nome químico: methyl N-(2,6-dimethylphenyl)-N-(phenylacetyl)-D-alaninate

1.5. Fórmula bruta: C₂₀H₂₃NO₃

1.6. Fórmula estrutural:



1.7. Grupo químico: Acilaninato

2. Características Agronômicas

2.1. Classe agronômica: Fungicida

2.2. Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Arroz	Sementes	0,01	(1)
Aveia ¹	Sementes	0,01	(1)
Centeio ¹	Sementes	0,01	(1)
Cevada ¹	Sementes	0,01	(1)
Milheto ¹	Sementes	0,01	(1)
Milho	Sementes	0,01	(1)
Trigo	Sementes	0,01	(1)
Triticale ¹	Sementes	0,01	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Não determinado devido à modalidade de emprego

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

2.3. Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: benalaxil-M.

3. CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS

3.1. Classificação toxicológica:

Classe de Perigo*	Resultado do Estudo	Categoria	Palavra de Advertência	Frase de Perigo	Pictograma
Toxicidade Aguda Oral	> 2000 mg/kg p.c.	Não Classificado	Sem advertência	Sem frase	Sem símbolo
Toxicidade Aguda Cutânea	> 2000 mg/kg p.c.	Não Classificado	Sem advertência	Sem frase	Sem símbolo
Toxicidade Aguda Inalatória**	> 4,204 mg/L	Não Classificado	Sem advertência	Sem frase	Sem símbolo

* Os demais desfechos não receberam classificação

** O resultado do estudo de CL50 inalatória, conduzido em conformidade com os protocolos vigentes, não será usado para fins de classificação toxicológica quando não for observada mortalidade ao longo do estudo.

3.2. Impurezas de relevância toxicológica para o Ingrediente Ativo e seu(s) limite(s) máximo(s)

A impureza 2,6-dimetilanilina é considerada toxicologicamente relevante, com limite máximo de 1,0 g/kg.

3.3. VALORES DE REFERÊNCIA TOXICOLÓGICOS

3.3.1. Ingestão Diária Aceitável (IDA) = **0,02 mg/kg**, com base em um NOAEL de 2,40 mg/kg/dia observado no estudo de longa duração em ratos, aplicando-se o fator de segurança padrão de 100 vezes.

3.3.2. Dose de referência aguda (DRfA) = Não se aplica; não foram identificados desfechos de preocupação aguda.

Instrução Normativa - IN nº 202, de 23/12/22 (DOU de 28/12/22)

Instrução Normativa - IN nº 354, de 26/03/25 (DOU de 28/03/25)